**ANEXO IV**

Edital Nº 01/2022 Estudantes

**NORMATIZAÇÃO - SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA EQUIPES DE PROJETO**

1. Quando do surgimento de um Projeto em etapa posterior ao credenciamento objeto deste Edital, o Coordenador do Projeto selecionará, em quantidade descrita no Plano de Trabalho do Projeto, Estudantes credenciados no Banco de Especialistas da Unidade Embrapii CEAR/UFPB para participação em projeto;
2. O processo seletivo para integrar Equipe de Projeto será realizado pelo Coordenador do Projeto (CP) e outra pessoa designada pela Gestão da Unidade Embrapii CEAR/UFPB, de acordo com as seguintes etapas:
3. O CP irá divulgar uma chamada simplificada com o perfil técnico adequado à especificidade de cada projeto a todos os alunos inscritos no Banco de Especialistas;
4. Na sequência, o CP realizará uma pré-seleção no Banco de Especialistas para identificar Estudantes que apresentam perfil técnico adequado à especificidade da execução do projeto;
5. Recuperação da pontuação validada na Avaliação Curricular da etapa de credenciamento, conforme itens de 1 a 9 do Quadro I, Subseção 5.3 deste Edital;
6. Realização de Entrevista, conforme critérios estabelecidos no Quadro I do item 5 deste Anexo.
7. A Entrevista tem o objetivo de realizar o diagnóstico das características e capacidade técnica do candidato em relação às necessidades do Projeto;
8. Na Entrevista, a nota mínima para seleção (**PontEntrevista**) é 70 (setenta) e a máxima é 100 (cem) pontos;
9. A Entrevista será realizada conforme os seguintes critérios:

Quadro 2 - Critérios Avaliativos da Entrevista.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Item | Critérios de Julgamento | Pontuação Máxima |
| 1 | Conhecimentos específicos sobre o objeto do projeto em questão | 30 pontos |
| 2 | Adequação ao perfil profissional esperado ao projeto e  disponibilidade à vaga | 30 pontos |
| 3 | Domínio da Língua Inglesa | 20 pontos |
| 4 | Capacidade de trabalhar em equipe | 10 pontos |
| 5 | Facilidade de comunicação | 10 pontos |

1. O não comparecimento à Entrevista acarretará na eliminação do candidato àquele projeto.
2. A pontuação final do Estudante (**PontEstudante**) para fins de seleção em projeto, conforme itens e valores apresentados no Anexo II deste Edital e validados pela comissão de análise e avaliação das inscrições para credenciamento (**PontAnaliseCurricular**), será obtida a partir da seguinte fórmula:

**PontEstudante** = (PontAnaliseCurricular \*60 + PontEntrevista \* 40)/100

O processo seletivo de estudantes utilizará sempre como referência a fórmula de cálculo

de **PontEstudante** existente no edital de credenciamento vigente.

1. A pontuação final resultante do cálculo de **PontEstudante** será utilizada como parâmetro para enquadramento na categoria de concessão de bolsa definido em Regulamento específico da UFPB, quando da aprovação do Estudante em processo seletivo;
2. Após etapas de Avaliação Curricular e Entrevista, se ocorrer empate, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação:
   1. Candidato com maior pontuação na Avaliação Curricular;
   2. Candidato com maior pontuação no item Entrevista;
   3. Candidato com maior idade.
3. Após a divulgação do Resultado de um processo seletivo, o Estudante credenciado terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interposição de recursos;

1. A remuneração, quando aplicável, dar-se-á através do pagamento de bolsa, conforme definido no plano de trabalho do Projeto e de acordo com a Resolução de Bolsas da UFPB.